



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 0161/2024-GP.

**"CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA DESAPROPRIAÇÃO".**

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

" Um lote urbano localizada na Av. Leonardo Almeida, s/n – Bairro Vila Nova medindo: 12,24 m de Frente ao Oeste, limitando com a Av. Leonardo Almeida; 11,00 m de Fundo, ao Leste Limitando com a Rua Projetada; Lado Direito 41,60 m ao Norte limitando com Kleudson D'Patrick Lima Nascimento; Lado Esquerdo 36,41 m ao Sul limitando com o Patrimônio Público Municipal (Praça) .

Totalizando uma área de 429,07 m² com um perímetro de 101,25 metros

Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública.

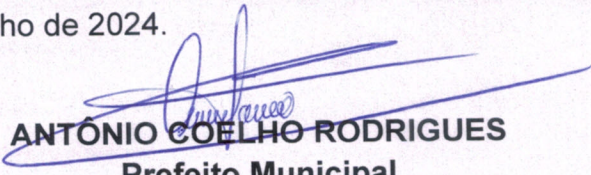
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal